

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

RESOLUÇÃO nº 1034/2012.

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Olinda para a Legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Olinda para a Legislatura 2013 a 2016 será de R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte cinco reais).

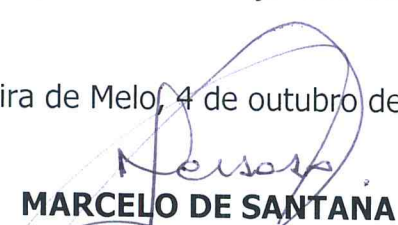
Art. 2º Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios dos Parlamentares da Câmara, no mesmo índice fixado para os Servidores do Poder Legislativo, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.

§ 1º Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual servidores e agentes políticos (artigos 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal).

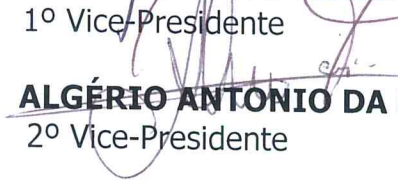
Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

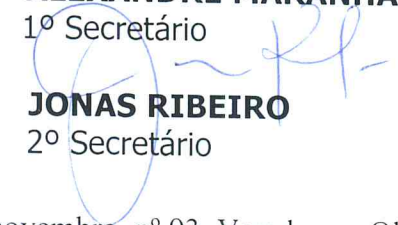
Casa Bernardo Vieira de Melo, 4 de outubro de 2012.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente


ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA
2º Vice-Presidente


ALEXANDRE MARANHÃO
1º Secretário


JONAS RIBEIRO
2º Secretário